



M

LEI Nº 864, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 69.675,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 838 de 14 de novembro de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
02.04.07. Cultura, Turismo e Esporte		
02.04.07.13. Cultura		
02.04.07.13.392. Difusão Cultural		
02.04.07.13.392.0011. Cultura Interação Social		
02.04.07.13.392.0011.2.020. Manutenção Serviços e Incentivo a Cultura		
02.04.07.13.392.0011.2.020.339031. Premiações Cult, Art., Cient., Desp. e Outras	1.719.000	69.675,60
Total		69.675,60

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, será o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 27 de agosto de 2024.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal